



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, Mato Grosso, CEP: 78.338-000.

<http://www.rondolandia.mt.gov.br>

Tel – Fax: 0xx - (66) 3542-1177

Manifestação Jurídica/2019/PGM-ATOS DE PESSOAL

Proc. adm. n. 2942019-SEMAD-DRH

ASSUNTO : INSTAURAÇÃO PAD
REPRESENTADO : GLEISON FARIA, cargo: técnico de enfermagem, matrícula nº 2404
REPRESENTANTE : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARA : GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito.

Registro que o processo se encontra numerado de folhas 01-56.

Vê-se, da Comunicação da Secretária Municipal de Saúde Katia Monteiro de folhas 02-03 e documentos que a acompanham (fl. 03-55), que o servidor GLEISON FARIA descumpre, contumaz, as normas e regulamentos que regem a carreira.

Sem maiores delongas, Opino,

A vista dos indícios de descumprimento dos deveres do cargo pelo servidor GLEISON FARIA previsto no Estatuto, *verbis*:

Art. 195 – Ao servidor público é proibido:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;
- III – deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado;

